CÂMARA DOS DEPUTADOS DEPUTADO FEDERAL CABO DACIOLO (AVANTE/RJ)

PROJETO DE LEI №

, DE 2017

(Do Sr. Cabo Daciolo)

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para incluir "Estudo da Bíblia Sagrada" como disciplina obrigatória no currículo do ensino fundamental e médio do Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e seus § 1º e §

2º, passam a vigorar com seguinte redação:

"Art. 33. O Estudo da Bíblia Sagrada é parte integrante e obrigatório da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer

formas de proselitismo.

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do Estudo da Bíblia Sagrada e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos

professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas

diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos

da Bíblia Sagrada". (NR)

Art. 2º O art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do inciso VI, assim redigido:

Art. 36.....

(...)

 IV – será incluída Estudo da Bíblia Sagrada como disciplina obrigatória no currículo de todas as séries do ensino médio.

Art. 3º Os sistemas de ensino terão 1 (um) ano letivo para se adaptarem às exigências estabelecidas nas Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Bíblia Sagrada é um dos livros mais antigos do mundo e, sem sombra de dúvidas, é o mais conhecido e adquirido até hoje na história da humanidade. Mas não pertence a nenhuma religião.

Estima-se que o livro sagrado tenha sido traduzido para aproximadamente 1.500 línguas e dialetos. De fato, a Bíblia Sagrada tem sido uma fonte de inspiração para aqueles que se dedicam à lê-la.

Este projeto de lei visa estimular a leitura dos jovens estudantes, bem como levá-los ao universo de histórias e lições a respeito da vida, dos dilemas morais e éticos tratados pela Bíblia Sagrada a fim de que tenham um ponto de referência consistente em que os ajude no enfrentamento de seus desafios e decisões.

Ante o exposto, submetemos aos nobres pares a presente proposição, e contamos com o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2017.

CABO DACIOLO
DEPUTADO FEDERAL
AVANTE/RJ